

Processo Licitatório nº 41/2025

Modalidade:

Dispensa:

n° 04/2025

**Objeto: Contratação De Empresa
Para Prestação De Serviços De
Telefonia Móvel.**

LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 41/2025;
Modalidade: Dispensa nº 04/2025;
Objeto: **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel.**

Autuação

Em 27 de outubro de 2025, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCEB-7963-273B-A104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 27/10/2025 14:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/BCEB-7963-273B-A104>

PORTARIA N° 004/2025

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - Gabriel Gustavo Ferraz;**
- II- Rakelly Evangelista Georgino.**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:



- I. Micharquelem Gomes Costa – Membro**
- II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
- III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro**

Art. 4º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I. Micharquelem Gomes Costa – Membro**
- II. Bruno Gomides Crivelaro – Membro**
- III. Anderson Luiz Gonzaga– Membro**

Art. 6º Designar a empregada pública Cristiane Aparecida Coridola de Souza, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.



Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA Nº 061/2025

**Dispõe sobre a substituição de membro da
Comissão Permanente de Contratação e
Equipe de Apoio**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a saída da Micharquelem Gomes Costa, membro da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria 044/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **Hyllary Kassiara Matias Vieira**, na função de membro, para compor a Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação deste Consórcio

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 044-2024..

Ponte Nova, 12 de junho de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

EDER ELOI
ALVES
PENA:1054473
8624

Assinado de forma
digital por EDER ELOI
ALVES
PENA:10544738624
Dados: 2025.06.13
15:41:26 -03'00'

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA RETIFICADO

DADOS DA ÁREA REQUISITANTE

Setores Requisitantes: Administração, transporte, contabilidade e visacis.

Responsável pela Demanda: Viviane Cordeiro de Oliveira, José Francisco de Castro, Bruna Rita Albergaria Marcelo, Fernanda Rodrigues Hermenegildo e Erica de Santana Faustino

Cargo: Diretorias e coordenação

E-mail institucional: gerencia.adm@cisamapi.mg.gov.br

Telefone institucional: (31) 3819-8810

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 4 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

A contratação de serviço de telefonia móvel é necessária para garantir a continuidade, eficiência e agilidade na comunicação institucional do CISAMAPI. Considerando a natureza das atividades desempenhadas, torna-se imprescindível a disponibilidade de meios de comunicação dinâmicos e eficazes, especialmente em situações que demandam resposta imediata.

A utilização de telefonia móvel possibilita:

1. **Agilidade na comunicação interna e externa** – permite contato rápido entre servidores, gestores e demais unidades administrativas, otimizando o fluxo de informações.
2. **Atendimento descentralizado** – garante que servidores em atividades externas ou em deslocamento possam manter comunicação constante com a sede, assegurando eficiência no acompanhamento de demandas.
3. **Supporte a atividades estratégicas** – viabiliza a comunicação em eventos, fiscalizações, inspeções e demais ações que ocorrem fora das dependências físicas do órgão.
4. **Redução de custos indiretos** – evita deslocamentos desnecessários, reduzindo despesas com transporte e aumentando a produtividade das equipes.

5. **Integração com sistemas digitais** – o uso da telefonia móvel, associado a internet móvel, possibilita acesso a aplicativos institucionais, sistemas de gestão e plataformas governamentais, ampliando a capacidade de resposta e a tomada de decisão em tempo real.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	17	Sv	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

Serão total de 17 linhas moveis para atender os seguintes setores: Administração , Contabilidade , Visa CIS ,Enfermagem , Transporte e Poló de Rio Casca.

Tabela 2: Quantidade de linhas móveis por setor.

SETOR	QUANTIDADE
Administração	02
Transporte	02
Contabilidade	02
Faturamento	01
Central de Compras	01
Recepção PN	02
Recepção RC	02
PABX	01
Enfermagem	01
Vacimovel	01
Visa cis	01
Reserva	01
Total	17

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Membro/ Cargo:

- Setor requisitante - Coordenação Administrativa – Viviane Cordeiro de Oliveira
- Gestor de Contrato – Aline Gomes Santana
- Fiscal do contrato – Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Ponte Nova, 17 de Setembro de 2025.

VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa e Assistencial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02BB-A368-C69E-59D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 17/09/2025 17:25:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDA RODRIGUES HERMENEGILDO (CPF 049.XXX.XXX-01) em 17/09/2025 19:51:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 18/09/2025 06:53:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ÉRICA DE SANTANA FAUSTINO (CPF 089.XXX.XXX-63) em 18/09/2025 07:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 22/09/2025 14:12:58
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/02BB-A368-C69E-59D8>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Responsável pela elaboração do ETP:

Autoridade responsável pela formalização da demanda: **Viviane Cordeiro de Oliveira – Diretora**

Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5 GB ou superior de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços, pelo período de 12 meses, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores do CISAMAPI.

Tabela 1: Lista dos serviços.

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	17	Sv	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços objetos do presente Estudo é de fundamental importância tendo em vista que uma comunicação eficiente é essencial para o funcionamento adequado que exige uma transmissão de informações rápida e confiável de forma a tornar a tomada de decisão mais eficiente.

Internamente, os serviços de telefonia móvel visam possibilitar a comunicação entre os funcionários que atuam permanentemente ou provisoriamente em atividades fora da sede de operações, incluindo lugares remotos ou até mesmo durante o trajeto, e seus supervisores, ou ainda entre supervisores de diferentes setores, de forma que as situações que necessitam de intervenção e os serviços programados são rapidamente elucidados entre todos os setores envolvidos para que estes possam tomar as decisões cabíveis.

Externamente os serviços de telefonia móvel visam possibilitar a comunicação entre os servidores e os contribuintes para o esclarecimento de dúvidas, a divulgação de informações e outros serviços correlatos de maneira rápida e precisa. Da mesma forma os serviços de telefonia móvel garantem a comunicação assertiva entre os servidores e as empresas prestadoras de serviços para garantir que o serviço final tenha a qualidade desejada.

Dessa forma uma boa comunicação trará benefícios diretos para a prestação de serviços para os contribuintes.

Atualmente temos 10 linhas de telefonia móvel, devido aos novos programas e aumento de servidores necessitamos de mais 17 linhas, dessa forma o total de linhas serão 17 linhas móveis. Será necessário a realização deste processo.

3 – Diretrizes que nortearão o ETP:

- Lei Federal Nº 14.133/2021;

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº. 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, portanto a modalidade a ser adotada será a Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei supracitada, com o critério de julgamento de menor preço.

1.2 O objeto é de natureza continuada, tendo em vista que se trata de serviços de constante necessidade do CISAMAPI.

1.3 O objeto destina-se à contratação integral, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMSs ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretaria eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, para 17 (dezessete) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS) em igual quantidade, conforme detalhado nos tópicos a seguir. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município de Ponte Nova-MG e Rio Casca -MG (DDD 31).

a. Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste objeto em quantidade igual ao número de linhas telefônicas. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 10 dias a partir da solicitação da

contratante.

- i. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).
- ii. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.
 - b. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).
- c. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.
 - d. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.
 - e. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo, 5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.
 - i. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.
 - ii. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela da ANATEL.
 - f. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.
 - g. Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.
 - i. A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.
 - ii. A data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.
 - iii. A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.
 - h. Disponibilizar canais de atendimento às solicitações dos usuários com sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada linha móvel.
 - i. Dispôr de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Ponte Nova e Rio Casca do Estado de Minas Gerais.

j. Todos os serviços mencionados devem ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, com exceção aos casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à contratante com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. No caso de interrupções na prestação do serviço por qualquer outro motivo, a contratada será responsável pela regularização da situação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Para a prestação dos serviços especificados neste Estudo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas aos editais publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Painel de Preços do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou características operacionais que melhor atendessem às necessidades do CISAMAPI. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, apenas variações em alguns aspectos técnicos, como a franquia de dados móveis e o número de linhas disponibilizadas, fatores que dependem apenas das particularidades de uso de cada contratante.

Logo, a contratação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de serviços de telefonia móvel (voz, dados, SMS, etc.) compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS) para uso na região do Município de Ponte Nova (DDD 31).

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da contratante estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade solicitada foi determinada através de levantamentos internos envolvendo todos os setores do CISAMAPI), sendo discriminada da maneira a seguir, divididos por setor.

Tabela 2: Quantidade de linhas móveis por setor.

SETOR	QUANTIDADE
Administração	02
Transporte	02

Contabilidade	02
Faturamento	01
Central de Compras	01
Recepção PN	02
Recepção RC	02
PABX	01
Enfermagem	01
Vacimovel	01
Visa cis	01
Reserva	01
Total	17

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Segue a abaixo o valor estimado para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	QTD	Valor Unit	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Sv	17	49,86	847,62	10.171,44

Este valor foi retirado do orçamento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CNPJ: 02.558.157/0001-62 conforme anexo a este ETP.

Atualmente o CISAMAPI têm 10 linhas móvel com a empresa Telefonica Brasil S.A com o valor médio de R\$ 43,17 mensais por linha totalizando o valor mensal de R\$ 431,72 , conforme fatura em anexo.

Desta forma, o valor total estimado para a aquisição é de R\$ 10.171,44 (dez mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Este valor foi retirado do orçamento que a empresa Tefonica Brasil .SA nos enviou, conforme anexo a este ETP.

A central de compras irá realizar a pesquisa de preços de acordo os parâmetros abordados no art.23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto CISAMAPI Nº 005/2022.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a correta prestação do serviço descrito, há a necessidade que seu fornecimento seja de forma integral, sem parcelamento de itens, tendo em vista que, conforme a prática de mercado, os

serviços de telefonia móvel e de pacote de internet são prestados de forma integrada, constituindo um conjunto coerente entre si.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há e não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar aquisições futuras para que o objetivo deste Estudo seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação vigente para o exercício de 2025.

13 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço objeto deste Estudo trará benefícios diretos e indiretos à autarquia em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade.

Através dela será possível manter durante todo o período do contrato uma previsibilidade econômica para a comunicação dos servidores da contratante.

14 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será realizadoum processo de aquisição de aparelho de celular para instalação das linhas e chips referente a essa contratação.

15 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais sensíveis à contratação dos serviços objetos deste Estudo, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em harmonia com a Lei 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados é recomendado o prosseguimento do processo de licitação não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Ponte Nova, 10 de outubro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B942-915F-8ED4-904E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 10/10/2025 08:58:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B942-915F-8ED4-904E>

MAPA DE RISCOS

Risco 01		
Risco:	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência deficientes ou inconsistentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Especificação com inconsistências técnicas. Elaboração do ETP com ausência de itens normativamente previstos.	
	Requisitos técnicos não atendidos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensão contratual, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Para a presente pretensão contratual, é fundamental a realização de pesquisa de preços com as devidas descrições técnicas pre estabelecidas.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar as adequações necessárias no Estudo Técnico e no Termo de Referência no menor espaço de tempo possível.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Em caso de processo deserto, readequações serão necessárias no ETP e Termo de referência	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 02

Risco:	Licitação mal sucedida e contratação não concluída	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Impossibilidade de contratação da solução	
Ações preventivas/Setor responsável	Fazer o orçamento que represente a real situação do mercado para evitar custos acima ou abaixo do preço de mercado	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ações de contingência/Setor responsável:	Realizar um novo processo de planejamento da contratação e nova licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 03

Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Locatorio	
Danos:	<p>Necessidade da republicação da licitação</p> <p>Atrasos para início e, consequentemente, contrato atual de telefonia vencerá e ficaremos com pendencia de iquipamentos de informatica nas Unidades do CISAMAPI.</p>	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências para a contratação	Setor de Licitações/Agente de Contratação
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto as empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse , caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame	Setor de Licitações/Setor Demandante
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, ficaremos com pendencia de de equipaments de informática nas Unidades do CISAMAPI..	
Ações preventivas/Setor responsável	<p>Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 72 da Lei 14133/2021</p> <p>Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase delictação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta</p>	<p>Setor Demandante</p> <p>Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos</p>

Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço ou na entrega das garantias contratuais	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, vencerá o atual contrato de telefonia móvel.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplam esta situação	Setor Demandante
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 07		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplam esta situação	Setor Demandante
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada Realizar novo processo de licitação	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Setor Demandante/Diretoria de Administração e Assistencial

DEFINIÇÕES:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades

Viviane Cordeiro de Oliveira
Diretora Administrativa e Assistencial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E230-E754-4D86-3B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-83) em 07/10/2025 09:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E230-E754-4D86-3B27>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
71/2025	927934	Concluída	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONCALVES

Título: Serviço de telefonia movel

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 13.028,2560

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26387 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	UNIDADE	204
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Coeficiente de Variação: 23,2018%
R\$ 43,9000	R\$ 63,8640	Desvio Padrão: 14,8176
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Comprador
1	IV	TELEFONICA BRASIL S/A - Fornecedor	17		R\$ 59,9000	10/10/2025	Simone Gonçalves

Identificação do Fornecedor

02.558.157/0001-62

Endereço Eletrônico

marcio.borim@telefonica.com

Data da Cotação

10/10/2025

Hora da Cotação

11:01

Validade da Cotação

10/01/2026

Contato

(17) 997832236

Informações Adicionais

-

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO - Contratações Similares pela Administração Pública	60		R\$ 64,1200	14/10/2025	Sim

Data da Cotação

14/10/2025

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

Endereço Eletrônico

Anexos

11:20

<https://pnpc.gov.br/app/atas/51600361000100/2024/23/1>

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 89,9000	12/10/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93223106000152025

12/10/2025

1

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), devidamente outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento de serviços de voz e dados móveis na modalidade pós-paga, incluindo a habilitação de 02 (duas) linhas telefônicas móveis para uso institucional da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga - PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932231

SISPP

Dispensa

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), devidamente outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com fornecimento de serviços de voz e dados móveis na modalidade pós-paga, incluindo a habilitação de 02 (duas) linhas telefônicas móveis para uso institucional da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga – PE, sendo uma destinada à Ouvidoria e outra ao Orelhão Digital, com as seguintes especificações: Cada linha contratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos: 1. Serviços de voz ilimitados para ligações locais e interurbanas (DDD), com abrangência nacional dentro da rede da prestadora; 2. Pacote de dados móveis com no mínimo 10 GB por linha, com tecnologia 4G ou superior; 3. Serviço de roaming nacional incluso, sem cobrança adicional; 4. Atendimento técnico especializado e suporte 24h, inclusive por meio remoto; 5. Entrega de chip (SIM Card) ativo, pronto para uso, sem ônus adicional para a contratante; Emissão de faturas mensais consolidadas, discriminando separadamente cada linha.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Lagoa do Itaenga	Av. São Sebastião	55840000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 897,6000	08/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98553105900902025	08/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telefonia móvel celular, com cobertura e tecnologia 4G, a fim de atender as necessidades do Município de Mercedes/PR.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985531	SISPP	Pregão

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
CLARO S.A.	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.546,8000	08/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92638906900262025	08/10/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel com fornecimento de terminal móvel em regime de comodato para atender a demanda da Controladoria Geral do Município de São Paulo, e demais especificações descritas no Termo de Referência. Trata-se de contratação de serviço comum de caráter continuado, com disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior e fornecimento de onze unidades de terminais móveis.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926389	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA	-	-	Acesse a compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de serviços de telefonia móvel para um contrato de 12 meses. O serviço inclui o fornecimento, em regime de comodato, de 11 smartphones e 11 chips (Micro ou Nano SIM). O serviço de telefonia deve ser de tecnologia 5G ou superior. Todas as informações detalhadas estão no Termo de Referência, que tem prioridade em caso de divergência com outros documentos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 83.450,8000	06/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92546505900182025	06/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de Serviço Móvel Pessoal - SMP (linhas celulares), pelo período de 30 (trinta) meses, por detentora de outorga da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925465	SISPP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de Serviço Móvel Pessoal - SMP (linhas celulares), para 25 (vinte e Cinco) linhas, pelo período de 30 (trinta) meses, por detentora de outorga da Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13740	UNIDADE	R\$ 96,5000	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005900392024	03/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), na modalidade PÓS-PAGO, com acesso à internet na velocidade 4G/5G ou superior, com fornecimento de 229 (duzentos e vinte e nove) aparelhos celulares e 229 (duzentos e vinte e nove) CHIPS em regime de COMODATO, para atender as necessidades do Comando do 9º Distrito Naval e suas Organizações Militares Subordinadas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISPP	Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de serviços de telefonia móvel NACIONAL mensal, serviço móvel pessoal (Voz, Dados e SMS), acesso a dados de internet por meio de tecnologia GSM, 3G,4G e 5G ou superior com no mínimo 20GB de franquia, SMS ilimitado, WhatsApp ilimitado (texto e voz), chamadas ilimitadas para fixo e móvel de todas as operadoras (VC1, VC2, VC3), chamadas intragrupo isentas de cobranças e whatsapp ilimitado e gestor online para todas as linhas contratadas, através de chips, bem como a disponibilização dos aparelhos celulares, em regime de cessão por comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-ES - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 468,0000	02/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38905406000412025	02/10/2025	1	Contratação de serviço de linha de dados móveis para os aparelhos celulares do Core-ES, visando atender à demanda de infraestrutura de rede, manutenção corretiva e expansões no ambiente corporativo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389054	SISPP	Dispensa

Fornecedor

JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Rua Desembargador Sampaio	29055250	9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 16,9000	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000105900262025	01/10/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em Brasília-DF, incluindo acesso à internet local, longa distância nacional e internacional, com roaming automático (voz e dados) com fornecimento de smartphones e modems 4G habilitados em comodato com faturamento pós-pago e suporte técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, por 36 meses, prorrogável até 120 meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40001	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2) e (VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso à caixa postal /secretaria eletrônica ilimitada, franquia de dados de 30GB. Sem aparelho em comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 286,6800	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000105900262025	01/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em Brasília-DF, incluindo acesso à internet local, longa distância nacional e internacional, com roaming automático (voz e dados) com fornecimento de smartphones e modems 4G habilitados em comodato com faturamento pós-pago e suporte técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, por 36 meses, prorrogável até 120 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40001	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2) e (VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso à caixa postal /secretaria eletrônica ilimitada, franquia de dados de 30GB e fornecimento de smartphones tipo 2 em comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 597,6800	01/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
4000105900262025	01/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL, para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em Brasília-DF, incluindo acesso à internet local, longa distância nacional e internacional, com roaming automático (voz e dados) com fornecimento de smartphones e modems 4G habilitados em comodato com faturamento pós-pago e suporte técnico 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, por 36 meses, prorrogável até 120 meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	40001	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2) e (VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso à caixa postal /secretaria eletrônica ilimitada, franquia de dados de 40 GB e fornecimento de smartphones tipo 1 em comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 30.0000	30/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76410006000222025	30/09/2025	1	Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, para 7 linhas, com minutos ilimitados em ligações para móvel e fixos de qualquer operadora, Local e Longa distância, incluso pacote ilimitado de SMS, uso limitado do aplicativo whatsapp e 5GB de internet mensal para cada linha, em velocidade 5G, sem cobrança de valores excedentes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764100	SISPP	Dispensa

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal, para 7 linhas, com minutos ilimitados em ligações para móvel e fixos de qualquer operadora, Local e Longa distância, incluso pacote ilimitado de SMS, uso ilimitado do aplicativo whatsapp e 5GB de internet mensal para cada linha, em velocidade 5G, sem cobrança de valores excedentes. Quando atingido o limite total, a contratada manterá o serviço operante, proibida a cobrança adicional por tráfego excedente, podendo aplicar limitação de taxa de transmissão de até 1500kbps.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	7

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-AL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.948,0000	30/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92657206000202025	30/09/2025	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de telecomunicações, compreendendo internet dedicada com proteção DDoS, telefonia fixa com tecnologia VoIP (20 ramais) com aparelhos em comodato e telefonia móvel 5G (8 linhas), destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC-AL, comprometendo-se com a instalação e configuração completa dos recursos que serão necessários para o funcionamento dos serviços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926572	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
SOMADATTA INFORMATICA LTDA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AL/Maceió	Rua Dona Tereza de Azevedo	57057570	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	2100	UNIDADE	R\$ 117.0000	30/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38925505900062025	30/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), com tecnologia digital 5G ou superior, para comunicação de voz ilimitada, nas modalidades local e longa distância nacional em viagem (roaming), pós-pago, com cessão de aparelhos Smartphones em regime de comodato e sistema gerenciador de dispositivos (MDM- Mobile Device Management) para atender as necessidades do CRP06/SP por 30 (trinta) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389255	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TIM S A			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de telefonia e internet móvel com comodato de aparelhos Smartphones e sistema gerenciador de dispositivos (MDM - Mobile Device Management). Pacote de serviços - Assinatura de acesso de dados e voz, com franquia mínima de 30GB mensal para tráfego à velocidade nominal de no mínimo 100 Mbps compatível com a tecnologia 5G e de no mínimo 10 Mbps com a tecnologia 4G existentes, uso ilimitado do aplicativo WhatsApp, ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3, franquia mensal de 10.000 sms/mês, com fornecimento de SIM card para acesso à conexões dos serviços e cessão em comodato de aparelho celular com sistema operacional ANDROID. Caso o limite contratado de franquia seja ultrapassado, a velocidade poderá ser reduzida, mantendo o acesso à internet e sem cobranças extras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 830,0000	29/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38927706000102025	29/09/2025	2	O objeto do presente procedimento é a aquisição de 1 (um) aparelho celular (smartphone) e o fornecimento de um chip (SIM CARD) com serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), de acordo com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. A contratação visa atender às necessidades da Seccional Sul Fluminense do Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389277	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Havendo divergência entre o código CATMAT/CATSER, que corresponde à descrição do material no sistema, e o informado no Termo de Referência, prevalecerá este último. Serão aceitos produtos com características superiores aos apresentados no TR.

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Volta Redonda	Rua General Oswaldo Pinto da Veiga	27260140	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PB - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 478,8000	28/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38918406000132025	28/09/2025	2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado e plano de internet ilimitado com gestão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389184	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

Edital

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Dom Pedro II	58013420	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i17	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PB - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 610,8000	28/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38918406000132025	28/09/2025	1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para fornecimento de tráfego de voz ilimitado e plano de internet ilimitado com gestão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389184	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Dom Pedro II	58013420	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.239,8800	28/09/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98580106000392026

28/09/2025

1

Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de aparelhos celulares em comodato, planos de voz e dados, suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades das Secretarias de Gestão de Suprimentos do Município de Angra dos Reis.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

985801

SISPP

Dispensa

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Angra dos Reis	Avenida Almirante Júlio César de Noronha	23900010	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 780,0000	26/09/2025	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16026706900212025

26/09/2025

1

Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel com intuito de manter a operacionalidade dos meios de comunicação na segurança orgânica do 2º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160267

SISPP

Dispensa

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 600,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra **Comprado em** **Nº do Item** **Objeto da Compra**

15316405901272025 25/09/2025 8 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera **UASG** **Forma** **Modalidade**

Federal 153164 SISPP Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

- - [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA/Taxa de instalação - Campus Palmeira das Missões

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra **Comprado em** **Nº do Item** **Objeto da Compra**

15316405901272025 25/09/2025 7 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera **UASG** **Forma** **Modalidade**

Federal 153164 SISPP Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

- - [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA - Campus Palmeira das Missões

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 700,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra **Comprado em** **Nº do Item** **Objeto da Compra**

15316405901272025 25/09/2025 6 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera **UASG** **Forma** **Modalidade**

Federal 153164 SISPP Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

- - [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA - Taxa de instalação/ Campus Frederico Westphalen

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra **Comprado em** **Nº do Item** **Objeto da Compra**

15316405901272025 25/09/2025 5 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera **UASG** **Forma** **Modalidade**

Federal 153164 SISPP Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

- - [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA - Campus Frederico Westphalen

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 600,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272025	25/09/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA/Taxa de instalação - Campus Cachoeirado Sul

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.500,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272025	25/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA - Campus Cachoeira do Sul

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 600,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272025	25/09/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA/Taxa de Instalação - Campus Santa Maria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 28.000,0000	25/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15316405901272025	25/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para serviços de Telefonia Fixa para UFSM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153164	SISPP	Pregão

Fornecedor

AVOIP TELECOM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Contratação de TELEFONIA FIXA COMUTADA - Campus Santa Maria

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	170	UNIDADE	R\$ 173,2800	24/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92537305903402024	24/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925373	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TIM S A			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) , especificações detalhadas no TR e SAMS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i29	I	PMSP - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.546,8000	23/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92638906000472025	23/09/2025	1	Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel com fornecimento de terminal móvel em regime de comodato para atender a demanda da Controladoria Geral do Município de São Paulo
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926389	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA			

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Líbero Badaró	01009000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 423,6000	23/09/2025	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
15311405903832025		23/09/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) com tecnologia 4G e/ou 5G e/ou superior para atender as necessidades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		153114		SISPP		Pregão							
Fornecedor													
TIM S A													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													
Descrição Detalhada													
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Assinatura mensal de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas: locais e de longa distância nacional (LDN), para fixo ou móvel de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS. Roaming nacional (deslocamento), tarifazero local móvel-móvel (utilizando o CSP da contratada), fornecimento de chips (SIM Card e eSIM) para as respectivas linhas telefônicas e pacote de dados no mínimo 40GB mês.													
Assinado por 1 pessoa: DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisanapi.1doc.com.br/verificacao/5672-C460-C1F6-42C5 e informe o código 5672-C460-C1F6-42C5													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.276,1000	23/09/2025	Não

Id da Compra **Comprado em** **Nº do Item** **Objeto da Compra**

8000605900092025 23/09/2025 1 Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço Móvel Pessoal SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS), ligações de voz nas modalidades: local, longa distância nacional LDN, pós-pago, franquia mensal de mínimo 20GB de dados móveis (internet), com fornecimento de módulos SIMCARD, smartphones e acessórios, em regime de comodato.

Esfera **UASG** **Forma** **Modalidade**

Federal 80006 SISPP Pregão

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**
- - [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço Móvel Pessoal SMP, com tecnologia digital GSM, incluindo transmissão de voz e dados ilimitados, roaming nacional ilimitado, envio e recebimento de mensagens (SMS/MMS) ilimitados, ligações de voz nas modalidades: local, longa distância nacional LDN, uso ilimitado do aplicativo WhatsApp, acesso à caixa postal, franquia mensal de mínimo 20GB de dados móveis (internet), com fornecimento de módulos SIMCARD de triplo corte, smartphones e acessórios, em regime de comodato, pós pago e preço fixo mensal. Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 33.0000	18/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92962606000032025	18/09/2025	1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de plano de linha telefônica móvel pós pago, com número próprio de fácil memorização, com cobertura, franquia de dados móveis, com chip físico.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929626	SISPP	Dispensa

Fornecedor	ALGAR TELECOM S/A
------------	-------------------

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega	UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
	MG/Prata	Prata	38140000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R\$ 20.0000	18/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605900282025	18/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet Móvel.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISRP	Pregão

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
CLARO S.A.	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição Detalhada
Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Internet Móvel Ilimitada, incluindo: ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para telefone fixo ou móvel de qualquer operadora; roaming nacional; caixa postal; envio de SMS; fornecimento de Chip Sin Card, com tecnologia 5G; franquia mensalmínima de 10 GB; ferramenta de gerenciamento de dispositivos (MDM), incluindo todas as tributações.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 34	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 43.195,2000	17/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38947706000082025	17/09/2025	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo corporativo e conexão de dados, na modalidade pós-pago para 40 (quarenta) linhas telefônicas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389477	SISPP	Dispensa

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Avenida Protásio Alves	90410006	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
35	I	CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE/PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 720,0000	16/09/2025	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
93154506000042025		16/09/2025		1		01 Plano mensal de telefonia e dados móveis, com portabilidade do número atual 43-92000-7686, com ligações ilimitadas para qualquer operadora e telefone fixo do Brasil; SMS, WhatsApp, Messenger e Facebook ilimitados; e no mínimo 10 Gigas de Internet Navegação + 01 (um) SIMCARD (CHIP), contrato de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se comprovado a vantajosidade para a administração pública.							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Municipal		931545		SISPP		Dispensa							
Fornecedor													
JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													
Descrição Detalhada													
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) o valor da proposta deverá ser mensal.													
Locais de Entrega													
UF / Município	Logradouro		CEP	Quantidade									
PR/Salto do Itararé	Salto Itararé		84945000	1									

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 839,8600	16/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010506000392026	16/09/2025	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel, a fim de atender a necessidade Telefonica do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160105	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
CLARO S.A.	-	-	Acesse a compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item	Ata	Edital	Compra
Sem critério de julgamento	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada	Ata	Edital	Compra
Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) Pacote de serviços smp (voz, dados, sms,	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega	Ata	Edital	Compra
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	Avenida João Pessoa	65040000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CAMARA MUNICIPAL DE PIEN - PR - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 370,6800	16/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92955306900132025	16/09/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel, 11 LINHAS, SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, conforme termo de referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929553	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
CLARO S.A.	-	-	Acesse a compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item	Ata	Edital	Compra
Menor Preço	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada	Ata	Edital	Compra
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 38	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 43,9000	14/09/2025	Sim

Id da Compra

92950606000432025

Comprado em

14/09/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel - SMP

Esfera

Municipal

UASG

929506

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TIM S A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc) Pacote de serviços smp (voz, dados, sms, etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Américo Brasiliense	Rua Manoel Borba	14820003	120

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R\$ 30,0000	11/09/2025	Não

Id da Compra

92685206000082025

Comprado em

11/09/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comuns continuados de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), com 13 linhas de telefonia móvel para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pago, em atendimento as demandas do Regional.

Esfera

Federal

UASG

926852

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PLAY MOVEL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Rua Rodrigues de Aquino	58013030	13

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.807,6700	11/09/2025	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
16024205901002025		11/09/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e opção de dispositivos móveis							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		160242		SISRP		Pregão							
Fornecedor													
SYNC2B CENTRAL DE RELACIONAMENTO E INTEGRACAO CORPORATIVA LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													
Descrição Detalhada													
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)													
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 8.933,6000	11/09/2025	Não						
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra							
79518005900122025		11/09/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Telefonia Móvel com Fornecimento em Comodato de Equipamentos							
Esfera		UASG		Forma		Modalidade							
Federal		795180		SISPP		Pregão							
Fornecedor													
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA													
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra							
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item													
Menor Preço													
Descrição Detalhada													
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) com Fornecimento em Comodato de Equipamentos													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	48	UNIDADE	R\$ 61,5000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9014105909532025	11/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pacote de internet com comodato de aparelhos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90141	SISPP	Pregão

Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.
-------------------	-------------------------------

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	360	UNIDADE	R\$ 126,0000	09/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92746105900022025	09/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel Agencia Nacional de Telecomunicações, para prestação de telefonia móvel pessoal - SPM, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos moveis, todos com área de registro 11, na cidade de São Paulo - SP, e aparelho em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações intragrupo, serviço de ligações locais VC1 e longa distância nacional (LDN)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	927461	SISRP	Pregão

Fornecedor	Ata	Edital	Compra
TIM S A	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Índice e Valor

-

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Prestação de serviços por empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da Anatel - Agencia Nacional de elecomunicações, para prestação de telefonia móvel pessoal - SPM, pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos moveis, todos com área de registro 11, na cidade de São Paulo - SP, e aparelho em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações intragrupo, serviço de ligações locais VC1 e longa distância nacional (LDN) VC2e VC3 e transmissão de dados 5G ou mais atualizado, conforme disponibilidade da telefonia pelo periodo de 12 (doze) meses.
--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - PB - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 209,7000	08/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92681606900172025	08/09/2025	1	Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Plano de Telefonia Móvel com Fornecimento de Chip, a fim de atender às necessidades do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado da Paraíba - Core-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926816	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 34.800,0000	08/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8002206900082025	08/09/2025	1	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel - SMP (voz e dados), conforme especificações técnicas neste aviso de dispensa.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80022	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	UNIDADE	R\$ 7.455,9000	04/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805900232025	04/09/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual Contratação de serviçocontínuos para eventual contratação de ServiçoTelefônico Móvel - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), comunicação voz e dados, com tecnologia 5G (4G onde não houver cobertura 5G disponível) e Roaming Internacional (utilização por demanda), com entrega de celulares em regime de comodato.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão
Fornecedor			
TIM S A			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1522,5000	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76500006000772025	03/09/2025	1	Contratação de empresa, com outorga da agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com acesso à rede de voz e dados, para uso de serviços de telefonia móvel, em aparelhos smartphones cedidos em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765000	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 189,9000	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76500006000772025	03/09/2025	2	Contratação de empresa, com outorga da agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com acesso à rede de voz e dados, para uso de serviços de telefonia móvel, em aparelhos smartphones cedidos em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765000	SISPP	Dispensa

Fornecedor

FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc) Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19	UNIDADE	R\$ 1.142,5600	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581005900182025	03/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados compatível com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G) com fornecimento de aparelhos smartphones, tablets e modems compatíveis com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G em regime de comodato nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, sob demanda.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinaturas de Pacote de Serviços Empresarial compatível com as redes de telefonia móvel 4G e 5G (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 10 GB e fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gestão de inventário e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de MODEM em comodato, compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G).			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.309,9700	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581005900182025	03/09/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados compatível com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G) com fornecimento de aparelhos smartphones, tablets e modems compatíveis com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G em regime de comodato nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, sob demanda.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinaturas de Pacote de Serviços Empresarial compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 10 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gestão de inventário e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato, compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G).			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
51	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	172	UNIDADE	R\$ 1.996,5100	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581005900182025	03/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados compatível com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G) com fornecimento de aparelhos smartphones, tablets e modems compatíveis com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G em regime de comodato nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, sob demanda.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISRP	Pregão

Fornecedor

CLARO S.A.

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Empresarial compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (ilimitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretaria eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 2 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gestão de inventário e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE TIPO C em comodato, compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
52	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 2.103,7000	03/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78581005900182025	03/09/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados compatível com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G) com fornecimento de aparelhos smartphones, tablets e modems compatíveis com as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G em regime de comodato nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, sob demanda.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	785810	SISRP	Pregão
Fornecedor			
CLARO S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinaturas de Pacote de Serviços Empresarial compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 2 GB, fornecimento de SIM CARD de tripla corte, serviço de gestão de inventário e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de 'SMARTPHONE TIPOB em comodato, compatível as redes de telefonia móvel e dados 4G e 5G).			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

■ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Consolidação das Pesquisas de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), com chamadas ilimitadas locais e longa distância (VC1, VC2 e VC3) para qualquer operadora, franquia mensal de 5 GB de dados móveis (internet) e fornecimento de chips necessários à conexão dos serviços

Demandas a que se aplicam:

Setores de administração, contabilidade, Visa CIS, enfermagem, transporte e Poló de Rio Casca

Série de preços coletados:

A série de preços coletados consta em anexo a essa nota técnica de análise crítica dos preços.

Método aplicado para a definição do valor estimado:

Média de acordo com a pesquisa no comprasGov, contratações similares feita pela administração pública e fornecedores.

Caracterização das fontes consultadas:

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV do Decreto nº 05/2022.

Foram priorizadas as consultas ao Banco de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 05/2022.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, conforme art. 10 do Decreto nº 05/2022.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados:

Não se aplica

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Considera-se o valor unitário do produto para efeito da cotação.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas:

Não se aplica.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se:

Não se aplica.

Memória de cálculo e conclusão:

O valor estimado da contratação é de **R\$13.027,44**(treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme memória de cálculo constante no relatório.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com o Decreto nº 05/2022, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa de preços:

15/10/2025

Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

compras@cisamapi.mg.gov.br / (31) 3819/8820

CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT	PERÍODO (meses)	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	17	12	R\$63,86	R\$1.085,62	R\$13.027,44
		Valor total estimado					

Relatório emitido em 15/10/2025 09:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**POLICLÍNICA
REGIONAL DO SERIDÓ**

Policlínica Regional do Seridó

Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Seridó

CNPJ: 51.600.361/0001-00

Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN

E-MAIL: licitacaocisserido@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 013/2024 - PROCESSO ADM. N.º0248/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO SERIDÓ, com sede na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Bairro Salviano Santos, na cidade de Caicó/RN inscrito no CNPJ sob o nº 51.600.361/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, considerando o julgamento da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nº 013/2024, publicada no dia 26/12/2024, processo administrativo n.º 0248, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia 4g/5g nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), de roaming nacional, WhatsApp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, sistema digital, pós-pago, através do plano com franquia para ligações ilimitadas local fixo e móvel (VC1), longa distância fixo e móvel (VC2 e VC3), redes de dados voz e internet para uso em serviço e fornecimento de SIM CARDS, para atendimento de necessidades da Policlínica Regional do Seridó**, conforme especificado(s) no(s) item(ns) que constam no Termo de Referência, anexo I do Aviso da Contratação Direta nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PLAY MOVEL SERVICOS DE INTERNET LTDA						
CNPJ: 44.255.627/0001-69						
ENDEREÇO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL / ALPHAV, BARUERI-SP, CEP: 06.454-000						
REPRESENTANTE: ILBER DIAS RAGNO			TEL.: (61) 92002-5277			
ITENS	 DESCRIÇÃO	QTD PLANOS	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de telefonia móvel celular (SMP), com tecnologia 4g/5g nas modalidades local (VC1), longa distância (VC2 e VC3), de roaming nacional, WhatsApp, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, sistema digital, pós-pago, através do plano	05	MÊS	60	R\$ 64,12	R\$ 3.847,00

	com franquia para ligações ilimitadas local fixo e móvel (VC1), longa distância fixo e móvel (VC2 e VC3), redes de dados voz e internet para uso em serviço e fornecimento de SIM CARDS, para atendimento de necessidades da Policlínica Regional do Seridó.				
VALOR TOTAL:				R\$ 3.847,20	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênci a do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.5. A classificação dos licitantes que se refere o item 4.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso da Contratação Direta; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso da Contratação Direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso da Contratação Direta, e observado o disposto no item 4.7 e subitem 4.7.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

4.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso da Contratação Direta, poderá:

4.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Aviso da Contratação Direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se torna superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso da Contratação Direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Aviso da Contratação Direta.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 26 de dezembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JUDAS
TADEU ALVES DOS SANTOS
SANTOS:09259871409
Dados: 2024.12.26 10:20:53 -03'00'

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

ILBER DIAS RAGNO
Representante legal do fornecedor registrado

Documento assinado digitalmente
gov.br ILBER DIAS RAGNO
Data: 26/12/2024 10:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proposta de Repactuação

Ao

10/10/2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA

A/C: Dep Compras

TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu Gerente de Negócios Marcio Borim, apresenta abaixo sua proposta comercial, de acordo com o objeto descrito a seguir.

Objeto: Prestação de serviço Telefonia Móvel

serviço	quantidade	Valor mensal	Valor total 12 meses
Plano Smart Empresas Ilimitado (voz) com 5 GB de franquia de dados compartilhado com gestor de dados MDM gestão de dispositivos.	17	R\$ 1018,30	R\$ 12.219,60
Valor total		R\$ 1018,30	R\$ 12.219,60

Validade da proposta: 30 Dias.

Prazo de entrega: 30 dias.



Telefonica Brasil S/A.

Marcio Borim CPF:277492268-26

Gerente de Negócios.

Assinantes Pela Operadora Procuradores:

Cleidson Sandes Nascimento
Brasileiro
Casado
Administrador
RG n. 1722205 SSP/ES
CPF/MF n° 100.922.897-89
Endereço: Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376
São Paulo / SP CEP: 04571-000
Data de nascimento: 16/05/1983
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
Cargo: Gerente de Seção
Telefone: (11) 3279 2153

E por

Fabio Marques de Souza Levorin
Brasileiro
Casado
Procurador
Portador do documento de identidade n° 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP
Data de nascimento 29/11/1977
Inscrito no CPF/MF sob o n° 267.221.148-56
E-mail institucional relacionamentoempresas.br@vivo.com.br
Endereço comercial: End: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 Bairro Cidade
Monções, São Paulo - SP, 04571-936
Telefone: (11) 3279 2153



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5672-C460-C1F6-42C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 15/10/2025 09:24:05
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5672-C460-C1F6-42C5>

Data: 23 de outubro de 2025

Parecer nº 037/2025

Requerente: Central de Compras e Licitações

De: Controle Interno

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Chegou ao Setor de Controle Interno, para manifestação, a documentação de procedimento licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), COM CHAMADAS ILIMITADAS LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA (VC1, VC2 E VC3) PARA QUALQUER OPERADORA, FRANQUIA MENSAL DE 5 GB DE DADOS MÓVEIS (INTERNET) E FORNECIMENTO DE CHIPS NECESSÁRIOS À CONEXÃO DOS SERVIÇOS.**

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, o exame dos atos realizados no procedimento licitatório demonstrou o que segue:

- a) O procedimento licitatório possui Documentos de Formalização de Demanda (DFD);
- b) O procedimento licitatório possui ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- c) Consta no processo o Mapa de Riscos;
- d) Consta a Consolidação dos Produtos da Pesquisa de Preços, no qual, descreve o método utilizado para obtenção de preços;
- e) A pesquisa de preços realizada no ComprasGov, contratações similares feitas pela administração pública e fornecedores;
- f) Verificou-se que os orçamentos foram realizados respeitando os parâmetros do Decreto nº 05/2022.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, considero que o mesmo está **APTO** para que seja dado prosseguimento as etapas subsequentes.

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6155-B045-492F-1BF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 091.XXX.XXX-67) em 23/10/2025 10:49:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/6155-B045-492F-1BF5>

Data: 23 de outubro de 2025

Para: Contabilidade

De: Central de Compras

Referente: Existência de Crédito Orçamentário e Financeiro

Prezada senhora,

Atendendo à requisição da Diretoria Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito que informe a dotação orçamentária, ficha e saldo financeiro para a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel**, cujo o valor estimado será de **R\$13.027,44**(treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 168F-5823-9E5B-FDE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 23/10/2025 14:35:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/168F-5823-9E5B-FDE8>

Memorando Interno

Data: 24 de outubro de 2025.

Para: Central de Compras

A/C: Agente de Contratação

De: Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo

Referente: Dotação Orçamentária

Em resposta à sua solicitação, informo as dotações orçamentárias para prestação de serviços de telefonia móvel, cujo o valor estimado será de **R\$13.027,44** (treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

No caso de formalização de contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 da lei Federal nº14.133/2021.

Exercício de 2025:

01.02.01.10.302.0003.2008

3.3.90.39.00

Ficha: 30

Fonte : 1.500.000.1002

01.02.01.10.302.0003.2008

3.3.90.40.00

Ficha: 31

Fonte : 1.500.000.1002

Vale ressaltar que no caso dos municípios consorciados, as despesas deverão ser empenhadas ou contratadas mediante utilização de dotação própria de cada município consorciado na época da efetivação das despesas.

Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo
Contador (MG-082877/O)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C7B-C81A-6BA2-AC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES MARCELO (CPF 013.XXX.XXX-70) em 24/10/2025 08:40:07
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/5C7B-C81A-6BA2-AC66>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço Móvel Pessoal-SMP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATSER	Descrição	Unidade de fornecimento	Quant.	Período (meses)	Valor Unit.	Valor mensal	Valor total (anual)
01	26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, SMS, etc.)	Unidade	17	12	R\$63,86	R\$1.085,62	R\$13.027,44
Valor total estimado								R\$13.027,44

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto CISAMAPI nº 04, de 07 de dezembro de 2022.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$13.027,44 (treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O termo de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado do item ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar deste lote pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>

4.2. Os serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) deverão ser de característica pós-pago mensal, com tecnologia digital de linha de voz, com ligações (VC1, VC2 e VC3) ilimitadas para qualquer operadora, envio de SMS ilimitado, roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretaria eletrônica ilimitado, serviços de dados com tecnologia 4G ou superior e com franquia mínima de dados de 5 GB, para 17 (dezessete) linhas telefônicas, compreendendo o fornecimento de chips (SIM CARDS) em igual quantidade, conforme detalhado nas cláusulas a seguir.

4.3. O uso se dará, majoritariamente, na área de cobertura do Município de Ponte Nova-MG e Rio Casca -MG (DDD 31).

4.4. Fornecimento de chips configurados com todas as características definidas neste termo em quantidade igual ao número de linhas telefônicas.

4.4.1. Os chips devem ser fornecidos de forma que se adaptem aos três tamanhos de entradas dos celulares (mini, micro e nano SIM).

4.4.2. Em caso de defeito no chip fornecido, qualquer que seja a natureza, a contratada deverá substituí-lo por outro com a mesma configuração e que esteja em plenas condições de operação.

4.5. Chamadas ilimitadas para telefonia fixa e móvel de todas as operadoras para ligações locais e longa distância (VC1, VC2, VC3).

4.6. Envio de mensagens (SMS) ilimitadas para telefonia móvel de todas as operadoras.

4.7. Serviço de roaming nacional de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

4.8. Serviços de dados de internet móvel com franquia mensal de, no mínimo, 5 GB para cada linha, incluindo a assinatura de provedor de acesso à internet.

4.8.1. A tecnologia de conexão à internet deve ser a mais avançada em território nacional seguindo as determinações da ANATEL, em especial a tecnologia 5G, podendo ser utilizadas outras tecnologias, a exemplo de 4G, 3G, GPRS ou EDGE, na eventual ausência de cobertura em determinadas localidades.

4.8.2. A Taxa de Transmissão Instantânea nominal deve ser de acordo com o mínimo recomendado pela da ANATEL.

4.9. Disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (short message service) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

4.10. Realização da portabilidade dos números existentes, quando necessário, em conformidade com as normas da ANATEL.

4.10.1. A contratada deverá realizar a portabilidade no prazo de até 3 dias úteis, conforme art. 49, I do Anexo à Resolução nº 73/1998 da ANATEL, observadas as alterações ou em conformidade com norma que venha substituí-la.

4.10.2. A data da efetivação da portabilidade será ajustada entre a contratante e a contratada, de forma que ocorra após o término do contrato em andamento e sem que haja a interrupção do serviço.

4.10.3. A portabilidade também se dará em casos de defeito no chip fornecido pela contratada.

4.11. Disponibilizar canais de atendimento às solicitações dos usuários com sistema de gestão e gerenciamento da comunicação móvel via web e atendimento via telefone de forma a possibilitar o acompanhamento do uso de cada linha móvel.

4.11.1. Dispor de área de cobertura em todo o território nacional e que, em especial, atenda, pelo menos, 80% do Município de Ponte Nova e Rio Casca do Estado de Minas Gerais.

4.12. Todos os serviços mencionados devem ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana ininterruptamente durante todo o período de vigência do contrato, com exceção aos casos de interrupções programadas, que deverão ser comunicadas à contratante com uma antecedência mínima de 03 (três) dias úteis. No caso de interrupções na prestação do serviço por qualquer outro motivo, a contratada será responsável pela regularização da situação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. Os chips deverão ser entregues em um prazo de 10 (dez) dias a partir da solicitação da contratante.

5.2. Os chips deverão ser entregues em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os chips deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto CISAMAPI nº 003, de 06 de dezembro de 2022);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. A fiscalização do objeto será exercida pela fiscal nomeada Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do objeto licitado será exercida pela Gestora de contratos Aline Gomes Santana.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CNAE 6120-5/99 – Serviços Móveis Pessoais – SMP

8.2. A proposta comercial terá validade mínima de 90(noventa) dias.

Forma de fornecimento

8.3. O serviço será continuado.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Verificação da situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no **Cadastro Informativo da Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG)**, no **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp)** perante Fazenda Pública Estadual.
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;](#)

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$13.027,44 (treze mil e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISAMAPI.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008 3.3.90.39.00 – **Ficha:** 30 – **Fonte:** 1.500.000.1002

Dotação: 01.02.01.10.302.0003.2008 3.3.90.40.00 – **Ficha:** 31 – **Fonte:** 1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2025.

Déniz aparecida de Almeida Gonçalves

Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7759-EBE0-79A6-D09A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES (CPF 098.XXX.XXX-37) em 27/10/2025 10:10:55
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/7759-EBE0-79A6-D09A>

Memorando Interno

Data: 27 de outubro de 2025

Para: Eder Elói Alves Pena

De: Central de Compras

Referente: Autorização de Abertura

Considerando a solicitação da Diretora Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório que terá como objeto a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel**.

Rakelly Evangelista Georgino
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F152-C6AB-F8DC-6D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 27/10/2025 14:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F152-C6AB-F8DC-6D81>

Memorando Interno

Data: 27 de outubro de 2025

Para: Central de Compras

De: Eder Elói Alves Pena

Referente: Autorização de Abertura

Atendendo à solicitação da Diretoria Administrativa e Assistencial do CISAMAPI, autorizo a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto a **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Telefonia Móvel**. Recomendo que sejam observados e respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Eder Elói Alves Pena
Presidente do CISAMAPI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B9-5D4F-CBE1-93B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 28/10/2025 08:49:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/C5B9-5D4F-CBE1-93B3>